



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê.

Setor Demandante: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Antônio Aparecido Rosa de Silva – Chefe da Seção do Almojarifado

Telefone: (14) 99169-7107

E-mail institucional: almojarifado2006@hotmail.com

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Administração Municipal necessita contratar empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica, incluindo o fornecimento de peças para os veículos categorizados como leves pertencentes à frota municipal, considerando o maior percentual de desconto sobre a hora da mão de obra e das peças.

LOTE I – VEÍCULOS CATEGORIZADOS COMO LEVES

SECRETARIAS	QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS
SAÚDE	2.500	R\$ 350.000,00
DEMUTRAN	100	
SERVIÇOS PÚBLICOS	300	
CONSELHO TUTELAR	100	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	250	
ENSINO FUNDAMENTAL	500	
GABINETE	150	
MEIO AMBIENTE	100	
ADMINISTRAÇÃO	100	
TOTAL DE HORAS	4.100	

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Tal contratação permite programar as paradas dos veículos, evitando a interrupção inesperada de serviços básicos e essenciais como, saúde (ambulâncias), educação (transporte escolar), segurança e infraestrutura (máquinas pesadas para estradas).

A manutenção garante que a frota esteja sempre em plenas condições de uso para atender demandas regulares e emergenciais da população.

Visando a redução de custos, a manutenção preventiva evita quebras repentinas que geram gastos maiores com peças complexas e mão de obra emergencial.

O acompanhamento mecânico regular prolonga a vida útil dos componentes e do patrimônio público, evitando o sucateamento precoce dos veículos, evitando também falhas mecânicas graves (como problemas em freios e suspensão) que colocam em risco a vida dos servidores e dos cidadãos transportados.

4. PARÂMETROS DA CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico para Registro de Preços, para um período de 12 (doze) meses.
Contratação por lote.

5. FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas dependências da empresa contratada, localizada na cidade de Igarapé do Tietê ou em um raio de até 10 (dez) quilômetros deste município, em observância aos princípios da economicidade e da racionalidade, a fim de evitar deslocamentos longos e gastos desnecessários para a municipalidade.

Fica por conta da Prefeitura o deslocamento dos veículos até as dependências da empresa contratada para execução dos serviços.

Em caso de pequenos reparos, que possam ser resolvidos onde se encontrar os veículos, desde que dentro do município de Igarapé do Tietê, a empresa contratada deverá prestar o serviço no próprio local onde estiver o veículo, imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço, cobrando em horas trabalhadas o tempo de deslocamento.

Após análise do veículo, a empresa contratada deverá emitir um orçamento detalhado, incluindo os valores das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados, e encaminhá-los ao Gestor do Contrato para autorização de execução ou adequação dos serviços.

A empresa contratada deverá apresentar, separadamente, o valor detalhado dos serviços, a quantidade de horas, o valor das peças e a comprovação da aplicação do desconto proposto.

Os valores apresentados poderão ser negociados entre a contratante e a contratada, visando economia e/ou viabilidade econômica e financeira para o Município.

Após a aprovação, o objeto desta licitação deverá ser executado nas instalações da contratada, devendo a mesma informar ao Gestor do Contrato o prazo máximo necessário para sua execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Não havendo necessidade do fornecimento e troca de peças, a licitante prestará serviços de mão-de-obra, conforme o valor constante de sua proposta final.

Os serviços de manutenção deverão ser executados somente após o recebimento da Ordem de Serviço, devidamente assinada pelo Gestor do Contrato.

Todas as peças danificadas que forem substituídas deverão ser devolvidas para o gestor, estando devidamente embrulhadas, amarradas ou em caixa apropriada, contendo o número da nota fiscal, do Pedido de Compra, placa ou número de patrimônio do veículo.

A contratada não poderá terceirizar o serviço, sendo responsável por qualquer dano que venha a ocorrer com os veículos dentro de suas dependências.

A contratada deverá disponibilizar um mecânico com número de telefone fixo ou móvel para atendimento nos sábados, domingos e feriados, para providências iniciais do socorro mecânico.

A Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê verificará a qualquer momento, após a assinatura do Contrato, através de seu Gestor ou por outro servidor designado, as condições da oficina, equipamentos, ferramentas, capacidade técnica e especialidades profissionais da contratada.

O conjunto de veículos descritos representa o tamanho atual da frota do Município de Igaraçu do Tietê.

Por conveniência administrativa, o conjunto ora descrito poderá sofrer acréscimos ou supressões na quantidade de veículos, mediante aquisição ou baixa de veículos da frota Municipal, sendo obrigação da contratada atender à demanda existente.

A contratada deverá prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Igaraçu do Tietê, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.

Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ.

Possuir um número de mecânicos suficiente para atender com rapidez as necessidades da Administração Municipal.

Possuir barracão próprio e fechado para atendimento dos veículos, visando a conservação e segurança, ficando sob sua responsabilidade quaisquer danos que venham ocorrer com os mesmos dentro da empresa.

A empresa deverá utilizar peças novas na execução dos serviços, podendo ser originais ou genuínas, não sendo permitida utilização de materiais reconicionados.

Dar garantia a todas as peças substituídas e aos serviços prestados.

Caso algum Serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua ADEQUAÇÃO no prazo estipulado pelo Gestor do Contrato, contado da data de notificação expedida pelo mesmo.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua adequação ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ

ESTADO DE SÃO PAULO

Para o seu recebimento, o Gestor, verificará a qualidade e especificações dos serviços executados conforme a proposta ofertada e a conferência do Documento Fiscal.

O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

Caso a adequação não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na execução e sujeita à aplicação das sanções previstas em lei.

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERÊNCIAS

LEONARDO BONETO BRUNELI

CNPJ 59.340.429/0001-70

Desconto 5% sobre o Lote

4.100 horas mecânica, R\$ 109,25 a hora, R\$ 447.925,00

R\$ 350.000,00 peças, R\$ 332.500,00

Total do Lote I R\$ 780.425,00.

MONEGATTO SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA

CNPJ 09.642.852/0001-57

Desconto 6% sobre o Lote

4.100 horas mecânica, R\$ 108,10 a hora, R\$ 443.210,00

R\$ 350.000,00 peças, R\$ 329.000,00

Total do Lote I R\$ 772.210,00.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA MECANICA ME

CNPJ 10.602.151/0001-73

Desconto 8% sobre o Lote

4.100 horas mecânica, R\$ 105,80 a hora, R\$ 433.780,00

R\$ 350.000,00 peças, R\$ 322.000,00

Total do Lote I R\$ 755.780,00.

O valor estimado total, de acordo com os preços obtidos e quantidades previstas é de:

Desconto 6,33% sobre o Lote

4.100 horas mecânica, R\$ 107,72 a hora, R\$ 441.652,00

R\$ 350.000,00 peças, R\$ 327.845,00

Total do Lote I R\$ 769.497,00.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Responsável pela Gestão do Contrato

Antônio Aparecido Rosa de Silva

Chefe da Seção do Almoxarifado

Responsável pela Fiscalização do Contrato

Fabio Henrique Dionísio Benvenuti



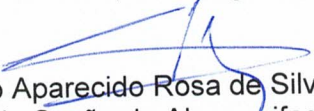
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAÇU DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO

Chefe do Setor de Alimentação Escolar

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Observação: Por se tratar de Licitação na forma de Registro de Preços, para a abertura da licitação não será onerado orçamento, somente quando necessário o uso da Ata.

Igaraçu do Tietê, 03 de agosto de 2026.


Antônio Aparecido Rosa de Silva
Chefe da Seção do Almoxarifado